



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000  
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036  
CNPJ: 04.214.704/0001-18  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 40/2017

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 779/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

### DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Exercício de 2017 no Valor de R\$ 286.300,00 (Duzentos Oitenta seis mil e trezentos Reais) nas Seguintes Dotações Orçamentárias:

#### **06.001-GABINETE DA SECRETARIA**

06.001.04.122.0010.2011.3.3.9.0.39.00.00 100000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
06.001.04.122.0010.2011.4.4.9.0.52.00.00 100000000	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 800,00

**Sub-Total:R\$ 40.800,00**

#### **07.001-GABINETE DA SECRETARIA**

07.001.12.361.0025.2016.3.3.9.0.39.00.00 115000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
--	--	---------------

**Sub-Total:R\$ 15.000,00**

#### **07.003-FUNDEB 40**

07.003.12.365.0024.2022.3.1.9.0.04.00.00 119000000	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
--	-----------------------------------	---------------

**Sub-Total:R\$ 10.000,00**

#### **08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.39.00.00 102000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
08.001.10.301.0006.2026.3.3.9.0.48.00.00 102000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$ 10.000,00
08.001.10.301.0026.2027.3.3.9.0.39.00.00 114000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 60.000,00
08.001.10.303.0026.2030.3.3.9.0.32.00.00 102000000	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 6.000,00

**Sub-Total:R\$ 101.000,00**

#### **09.001-GABINETE DA SECRETARIA**

09.001.20.608.0030.2035.3.1.9.0.11.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
--	---	---------------

**Sub-Total:R\$ 25.000,00**

#### **10.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

10.001.08.244.0011.1058.4.4.9.0.51.00.00 121000000	Obras e Instalações	R\$ 41.000,00
10.001.08.244.0014.2036.3.1.9.0.11.00.00 100000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00

**Sub-Total:R\$ 91.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000  
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036  
CNPJ: 04.214.704/0001-18  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 40/2017

### 11.002-DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

11.002.17.512.0029.2034.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 500,00

**Sub-Total:R\$ 500,00**

### 12.001-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTAO

12.001.04.121.0010.2041.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diárias - Civil R\$ 3.000,00

**Sub-Total:R\$ 3.000,00**

**Total Parcial Suplementado: R\$ 286.300,00**

Art. 2§ Para cobertura do Credito Adicional Suplementar aberto no Artigo 1§, serão utilizados recursos proveniente de Anulação Parcial ou total de dotações em conformidade com o 1§, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

### 03.001-GABINETE DO PREFEITO

03.001.04.131.0009.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|300000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 26.926,35

03.001.04.131.0009.2006.3.3.9.0.39.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.073,65

03.001.04.062.0007.2004.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 Serviços de Consultoria R\$ 20.000,00

03.001.06.181.0008.2062.3.3.9.0.41.00.00.00|100000000 Contribuições R\$ 10.000,00

**Sub-Total:R\$ 60.000,00**

### 04.001-GABINETE DA SECRETARIA

04.001.04.122.0010.2008.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

**Sub-Total:R\$ 10.000,00**

### 05.001-GABINETE DA SECRETARIA

05.001.04.123.0010.2009.3.3.9.0.35.00.00.00|100000000 Serviços de Consultoria R\$ 15.000,00

**Sub-Total:R\$ 15.000,00**

### 07.001-GABINETE DA SECRETARIA

07.001.12.361.0025.1049.4.4.9.0.52.00.00.00|101000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 8.000,00

07.001.12.361.0021.2012.3.1.9.0.11.00.00.00|101000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

07.001.12.361.0021.2014.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo R\$ 10.000,00

**Sub-Total:R\$ 68.000,00**

### 07.004-CULTURA, DESPORTO E LAZER

07.004.27.812.0027.1013.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalações R\$ 9.000,00

07.004.27.812.0027.2025.3.3.9.0.36.00.00.00|100000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 10.000,00

07.004.13.392.0020.2024.3.3.9.0.14.00.00.00|100000000 Diárias - Civil R\$ 5.000,00

07.004.27.812.0027.2025.4.4.9.0.52.00.00.00|100000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

07.004.13.392.0015.1015.3.3.5.0.41.00.00.00|100000000 CONTRIBUICOES R\$ 5.000,00

07.004.13.392.0015.1061.3.3.9.0.31.00.00.00|100000000 Premiação Culturais, Artísticas, Científicas, Des R\$ 10.000,00

07.004.13.392.0020.1042.4.4.9.0.51.00.00.00|100000000 Obras e Instalações R\$ 9.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**  
PRACA JOAO ALBERTO ZANETI, 1, CENTRO, 78.548-000  
Telefone: (066) 3523.1035, Fax: (066) 3523.1036  
CNPJ: 04.214.704/0001-18  
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

## DECRETO SUPLEMENTAR Nº 40/2017

07.004.13.392.0020.2024.3.1.9.1.13.00.00.00|100000000 OBRIGACOES PATRONAIS R\$ 4.000,00

07.004.13.392.0020.2024.3.1.9.0.11.00.00.00|100000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

### **08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Sub-Total:R\$ 74.000,00**

08.001.10.301.0006.2044.3.3.9.0.30.00.00.00|102000000 Material de Consumo R\$ 9.300,00

08.001.10.301.0006.2026.3.1.9.0.04.00.00.00|102000000 Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00

**Sub-Total:R\$ 59.300,00**

**Total Parcial Reduzido: R\$ 286.300,00**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, 01 de Setembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
TEREZINHA GUEDES CARRARA  
Prefeita Municipal